



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

Salão do Inventor Cearense 2018

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Salão do Inventor Cearense é um espaço destinado à divulgação de trabalhos de inventores do Estado. Podem participar jovens e adultos de todas as faixas etárias, com formação acadêmica ou não, que apresentem os seus projetos inovadores visando resolver problemáticas e necessidades da população no geral.

2. OBJETIVOS

2.1 Estimular, reconhecer, divulgar e apoiar os inventores do estado do Ceará com ideias inovadoras com potencial de contribuir na melhoria da realidade socioeconômica do povo cearense.

3. DEFINIÇÃO

Para fins deste concurso, entende-se como ideias inovadoras a introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente produtivo e/ou social que resulte em novos produtos, processos e/ou serviços que venham contribuir para melhorias sociais.

4. PERÍODO

O período para submissão dos projetos do Estado do Ceará será de 04/05/2018 a 30/06/2018. As

submissões serão feitas, exclusivamente, através de preenchimento de formulário de inscrição on-line no site www.sct.ce.gov.br/feiradoconhecimento. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do período estabelecido.

5. PROJETO

O projeto deve ser fruto, necessariamente, de uma investigação ou descoberta de algo inovador. O projeto que for identificado como cópia ou reprodução de um estudo e/ou experiência já realizada será desclassificado.

Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade de pessoas, do espaço físico e/ou do patrimônio.

Os projetos a serem apresentados podem expor maquetes, protótipos e/ou qualquer outra forma de interação com o experimento. A aquisição do material é de total responsabilidade dos autores do projeto.

6. INSCRIÇÕES

No formulário de inscrição, os autores devem apresentar o resumo do projeto (i), o problema que se propõe resolver (ii), o método aplicado (iii), a solução encontrada (iv).

7. AVALIAÇÃO

As avaliações dos projetos ocorrerão em duas etapas, quais sejam:

Primeira etapa (A): O material enviado pela internet será avaliado e selecionado pela Comissão Julgadora que observará os itens A1 (relevância econômica e social), A2 (clareza na apresentação), A3 (método aplicado) e A4 (grau de inovação).

Segunda etapa (B): No evento, os projetos serão avaliados presencialmente pela Comissão Julgadora observando os itens B1 (exposição oral e organização), B2 (nível de maturidade do projeto) e B3 (potencial de negócio).

A nota final será a soma dos pontos nos itens A e B, de acordo com os critérios descritos no item 6, totalizando no máximo 100 pontos.

8. CRITÉRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA MÁXIMA
A1	Relevância econômica e social	20
A2	Clareza na apresentação/objetividade	10
A3	Método aplicado	10
A4	Grau de Inovação	20
B1	Exposição oral dos autores e organização do estande	20
B2	Nível de maturidade do projeto	10
B3	Potencial de negócio	10

9. SELEÇÃO

A Comissão Julgadora será constituída por profissionais indicados pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, incluindo representantes do NUTEC, FUNCAP e INPI.

Serão escolhidos 20 projetos.

Os projetos selecionados participarão da exposição Salão do Inventor Cearense que acontecerá dias 23 e 24 de novembro, na Feira do Conhecimento, a ser realizada em Fortaleza, no Centro de Eventos do Ceará, das 9h às 20h.

A divulgação dos resultados está prevista para o dia 10/08/2018 no site www.sct.ce.gov.br/feiradoconhecimento.

10. APRESENTAÇÃO

Os projetos selecionados serão expostos na edição do Salão do Inventor Cearense, dentro da programação da Feira do Conhecimento, no mês de novembro.

Cada equipe terá direito a um balcão de exposição com 1x1x0,50m de largura, três banquetas, um porta-banner e um ponto de energia. A área de exposição será coberta.

Os candidatos deverão estar no local com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência para a montagem e organização do espaço.

É responsabilidade dos candidatos a guarda do material empregado nas apresentações. O espaço deve ser devolvido à organização do evento limpo e sem danos.

A equipe que se ausentar da exposição antes do encerramento das atividades será desclassificada.

Qualquer ato de indisciplina ou não cumprimento das determinações do presente regimento terá impacto na avaliação, sendo diminuída da nota 50 pontos pela Comissão Organizadora.

11. PREMIAÇÃO

Registro da patente do invento pela empresa apoiadora Vilage Marcas e Patentes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

As questões que não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora instituída pela Secitece. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

13. MAIS INFORMAÇÕES

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

Contato: Bruna Dheingryd

Telefone: (85) 3101-6429

Email: bruna.dheingryd@sct.ce.gov.br